

**Resposta** 22/11/2021 13:09:44

RESPOSTA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 1 Nos termos da NT nº 58/2021/NPAC/COSEG/CGDS/SAA/SE/MJ: "(...) De início, é imperativo que a empresa licitante leia detalhadamente os termos estabelecidos em Edital e se atente às características corretas do equipamento, quais sejam, as estabelecidas no Anexo I do Termo de Referência - Especificações Técnicas (página 37 do Edital): 17. Smart TV Led 40" 17.1. Tamanho da tela 40" 17.2. Tipo da tela: LED 17.3. Recursos: HDR premium; Resolução: Full HD ou superior; Conexões: WIFI, USB, HDMI; Frequência 120Hz 17.4. Garantia de 12 meses Dessa forma, eventual oferta de equipamento com características superiores às exigidas será aceita, desde que os demais atributos sejam atendidos. De forma inequívoca: modelo 43" e com recurso HDR10+, que atenda aos outros requisitos, será aceito. No tocante à frequência, exige-se 120Hz, quer seja frequência originária ou por intermédio de software de aperfeiçoamento. Por fim, quanto aos questionamentos "d", "e" e "f", não são características requisitadas para o item em questão."